

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

## LEI Nº 72. DE 1º DE JULHO DE 1966.

Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Ubatuba.

O senhor Francisco Matarazzo Sobrinho, Prefei to Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Pau lo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

<u>FAZ SABER</u> que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de direito, a Santa Casa de Misericórdia de Ubatuba, da Irmandade do Sentor dos Passos.
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 1º de julho de 1966.

Francisco Matarazzo Sobrinho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 1º de julho de 1966.

José de Barros Morgado Chefe do Serviço de Administração.